



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SRª LUCIDALVA DO SOCORRO SOUSA DE OLIVEIRA.**

Pelo presente instrumento de contrato, o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ - AÇU**, pessoa jurídica e direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.265.587/0001-78, com sede à Av. Duque de Caxias, Bairro: Centro, CEP: 68.725-000 Município de Igarapé – Açú/PA, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, neste ato representada pelo Gestor do Fundo Municipal de Educação, Sr. **ALDECY VITOR DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, portador do RG nº 3053692-PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 621.387.232-91, domiciliado na cidade de Igarapé-Açú/PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, a Srª **LUCIDALVA DO SOCORRO SOUSA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº. 301.117.062-20 e RG nº 16082089 PC/PA, residente e domiciliada na cidade de Igarapé-Açú-PA; doravante denominada **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente aditivo de contrato sujeitando-se as normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na **Dispensa de Licitação nº 001/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**1.1 - A celebração deste termo aditivo decorre da permissibilidade prevista no Art. 57, II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1 - O presente termo aditivo tem por objeto, o aditamento da CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº 014/2021.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

**3.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo de vencimento para mais 06 (seis) meses, a contar da data de 02 de julho de 2023 e termino em 02 de janeiro de 2024 .**

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

**4.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas no presente termo aditivo que fica fazendo parte integrante do contrato.**

**CLÁUSULA QUINTA - DOS ADITAMENTOS**



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

5.1 - O presente contrato poderá ser modificado através de termo aditivo por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência administrativa, desde que a solicitação ocorra no máximo de 10 (dez) dias antes do término de sua vigência.

**CLÁUSULA SEXTA –DA PUBLICAÇÃO**

6.1 - O presente termo aditivo será publicado no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, no Diário Oficial da União e jornal de grande circulação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

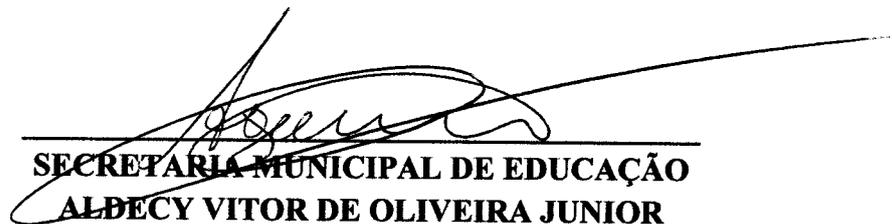
7.1 - A vigência deste termo aditivo iniciará em 02 de julho de 2023 extinguindo-se em 02 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

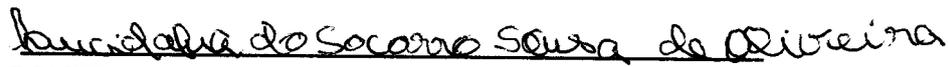
**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Igarapé-Açu/PA, 26 de junho de 2022.

  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ALBECY VITOR DE OLIVEIRA JUNIOR  
LOCATÁRIA**

  
**LUCIDALVA DO SOCORRO SOUSA DE OLIVEIRA  
CPF nº. 301.117.062-20  
LOCADOR**

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_

RG:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

RG:

CPF: